



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto Lei nº 008/2022

Interessado: Vereador Aroldo Alves

EMENTA: Projeto LEI "INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". NÃO POSSUI O CONDÃO DE AFETAR O ORÇAMENTO MUNICIPAL. NECESSIDADE. IMPORTÂNCIA DA TEMÁTICA DISCUSIDA.

RELATÓRIO

1) Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador AROLDO ALVES que "INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2) Ressalte-se que mesmo a iniciativa não tenha o fito de afetar o orçamento municipal, mas tão somente chamar a população sobre a temática abordada no presente PL, é necessário o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

3) Destaca-se que cabe a esta Comissão a análise do projeto quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

4) Ao analisar os autos, verifico que o projeto de lei em comento está dentro da legalidade exigida, fazendo com que não existam óbices ao seu regular trâmite nesta Casa até a final sanção do Executivo municipal.

5) Parecer favorável.

Único original
Prestado em 20/08/22

PARECER

Trata-se de PL de autoria do Vereador Aroldo Alves que "INSTITUI O DIA DO TRABALHADOR RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em sua justificativa o Autor afirma que desempenho fundamental dos trabalhadores rurais que desenvolvem suas atividades na zona rural praticamente em gera quase toda os frutos dessa capital, nada mais justo que criar um dia municipal para homenagear tais trabalhadores, pela ligação do trabalhador rural com o nosso município.

Não apenas o trabalhador rural que sobrevive da agricultura, mas todos os trabalhadores rurais em geral, seja os que trabalham com cana-de-açúcar, seja os que trabalham com soja, laranja, e outras modalidades agrícolas, enfim, todos merecem o reconhecimento de sua atividade por meio desta Lei Municipal instituindo o seu dia.

Nesse norte, ressalte-se que mesmo a iniciativa não tenha o objetivo onerar o orçamento municipal, faz-se ainda assim necessário o parecer desta Comissão de Finanças.

Para embasar a aprovação do presente PL vale ressaltar como adendo e escólio que A comemoração do Dia do Trabalhador e Trabalhadora Rural foi instituída no Decreto de Lei nº 4.338, de 1º de Maio de 1964. No dia 25 de Maio de 1963, morria o deputado federal Fernando Ferrari, um dos políticos mais engajados na luta dos trabalhadores rurais por seus direitos e questões sociais. A morte de Fernando se transformou em uma data símbolo para os profissionais da categoria.

Em 1971 foi instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, com a Lei Complementar nº 11, que ficou conhecida como Lei Fernando Ferrari, em homenagem ao parlamentarista que lutou pelos direitos destes trabalhadores.

Os trabalhadores rurais são heróis na batalha contra a fome, resistência na luta por alimentos de qualidade para todos, carregam amor pela terra e apego pela vida no campo. Para homenagear as pessoas que trabalham nas zonas rurais foi instituído pelo decreto de lei 4.338, de 1º de junho de 1964, o Dia do Trabalhador Rural em 25 de maio.

A data tem como marco a morte do deputado federal Fernando Ferrari (1921-1963), um importante aliado na luta pelos direitos dos trabalhadores do campo e questões sociais. A relevância do parlamentar é tanta que em 1971, foi instituído o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural), por meio da Lei Complementar nº 11, que ficou conhecida como Lei Fernando Ferrari.

Apesar de fundamental, os trabalhadores rurais são pouco valorizados. De acordo com dados do Censo (2010), mais de 25 milhões de pessoas trabalham no campo, mas somente cerca de 4,8 milhões são assalariados. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2009) verificou que a renda do trabalho na área rural no Brasil é quase 1/3 da renda do trabalho em área urbana. Além dos baixos salários, o setor precisa lidar com violência, dificuldade de acesso aos direitos trabalhistas e a falta de oportunidades.

Muitas conquistas já foram alcançadas pelos trabalhadores rurais, mas ainda há muito a ser conquistado. Por isso, no Dia do Trabalhador no âmbito do Município de Natal propõe um

momento de reflexão sobre a dedicação desses profissionais que produzem os alimentos presentes na mesa de milhares de brasileiro, que iniciam suas tarefas antes do sol nascer e não tem fins de semana ou dias ruins.

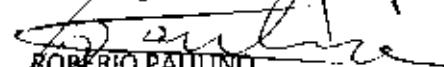
Assim sendo, pelo zelo e respeito ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para a análise quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ao realizar a análise dos autos, verifico que o PL em foco atende aos requisitos legais exigidos, fazendo com que não haja entraves ao seu profícuo andamento nesta Casa. Neste espectro, a aprovação do presente PL não trará aumento das despesas ao Ente municipal.

CONCLUSÃO

Assim sendo, diante de tudo que foi exposto, este relator vota pelo parecer FAVORÁVEL ao presente PL, por sua importância, clareza e finalidade.

Natal, 01 de agosto de 2022.


ROBERIO PAULINO
Vereador-Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.